

# O CRUZEIRO DO SUL.

**JORNAL POLITICO, LITTERARIO E NOTICIOSO.**

Publica-se as quintas-feiras e domingos. Assigna-se nesta typ. onde recebem-se quaesquer artigos, escriptos com decencia. PARTIDAS dos correios terrestres para a cidade da Laguna e pontos intermediarios, nos dias 11 e 23. Para a cidade de S. Francisco e pontos intermediarios, nos dias 12 e 26.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA EXPEDIENTE DE MARÇO.

#### Despachos em Requerimentos.

--4--

João Severino Callado, pede licença para vender quatro meias braças de terrenos de marinhas na praia de Santa Barbara fazendo frente a rua Augusta desta cidade. -- Faça-se a transferencia, estando nos termos, e não havendo inconveniente.

--5--

Maria Roza, pede licença para vender duas braças de terrenos de marinhas na praia do Estreito. -- Faça-se a transferencia, estando nos termos, e não havendo inconveniente.

--12--

Jeremias José Martins, guarda da companhia de policia pede baixa do serviço da mesma. -- Não tem lugar, por ainda não ter completado o seu tempo de engajamento.

--3--

A thesouraria n. 93 -- Mandando pagar a José Pereira Serpa a quantia de 375\$000, de 15 moios de cal que vendeo para a obra do farolete da barra do sul.

Communicou-se ao capitão do porto, em resposta ao seu officio n. 57 desta data.

Idem n. 94 -- Communicando haver o Exm. Sr. conselheiro Manoel Felisardo de Souza e Mello, participado por aviso do mez passado que S. M. o Imperador se dignou nomeal-o ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra, sendo por outro decreto de igual date exonerado do mesmo ministerio, q' interinamente exercia, o Exm. Sr. conselheiro José Maria da Silva Paranhos ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros.

Ao commandante superior do 2.º commando da guarda nacional -- Respondendo ao seu officio de 28 de fevereiro findo transmittindo o do tenente coronel commandante do 1.º batalhão de infantaria a cerca da duvida em que se acaba de chamar, ou não ao seu serviço os officiaes inferiores ou guardas dispensados ou passados para a reserva por serem inspectores de quartirão, ou escrivão do subdelegado, logo que deixem esses empregos, que sendo geral e bem expressa a disposição do art. 49 do regulamento

n. 1130 de 12 de março de 1853, assim como a do art. 29 do regulamento n. 1354 de 6 de abril de 1854, devem esses inferiores e guardas ser chamados para o serviço logo, que deixem de ser inspector, ou escrivão.

Ao administrador da fazenda provincial, n. 65 -- Mandando entregar a João da Cunha a quantia de 416\$830 custo da consignada para a estrada do Ralones a Santo Antonio, para pagamento dos serviços feitos e a fazer-se na dita estrada.

A camara municipal de S. Miguel. Constando á presidencia que se acha em pessimo estado o caminho, que, dos trez riachos segue para a barra do biguassú, cumpre que a camara ordene ao respectivo fiscal para avizar o povo afim de prestar cada um os seis dias de serviço que pelas posturas os deve; podendo para mais commodo, serem prestados dous em cada semana; fazendo proceder contra os remissos, como dispoem as mesmas posturas.

Portaria concedendo 3 mezes de licença a contar do dia de sua partida, para ir ao Rio de Janeiro tratar de seus negocios, ao subdelegado de policia da cidade de S. Francisco Firmino Manoel de Paula.

--4--

Ao tenente coronel assistente, n. 50 -- Para que transmita suas ordens a fim de que a procissão de cinza que tem de sahir da igreja de S. Francisco desta capital as 4 horas da tarde do dia 9 do corrente mez, seja acompanhada por uma guarda de honra composta de praças do batalhão do deposito.

Ao administrador da fazenda provincial n. 66 -- Mandando entregar a José Francisco Xavier a quantia de 150\$000, por conta dos serviços que está fazendo na estrada de Lages, no lugar denominado rancho queimado, ou capivaras.

Ao presidente da assemblea legislativa provincial. Remettendo a petição que a mesma assemblea dirigem alguns empregados provinciaes, n'ella assignados, pedindo augmento de seus honorarios, e informado, que os vencimentos dos supplicantes, assim como os dos mais empregados, são, por sem duvida, pequenos, attento a carestia dos genoros, alugueis de cazas, a cathegoria dos empregados, e dos trabalhos das repartições.

--5--

Ao administrador da fazenda provincial, n. 67 -- Para que mande receber de Manoel da Costa Pereira a quantia de 200\$000, e entregar pela collectoria da Laguna ao juiz

de direito da comarca doutor Luiz Barboza Acciola de Brito a mencionada quantia, de seus vencimentos do mez de fevereiro findo.

A thesouraria n. 93. -- Mandando entregar ao guarda Francisco Martins da Silva a gratificação que lhe compete, e aos mais que capturaram o marinheiro da canhoneira Activa John M. Kosey.

Communicou-se ao doutor chefe de policia em resposta ao seu officio n. 42 de 3 do corrente.

A thesouraria n. 96. -- Mandando entregar ao patrão-mor Manoel Ignacio Mendes a quantia de 41\$000 reis para pagamento dos trabalhadores do embarque do carvão para o vapor nacional Maracanã.

Idem n. 97. -- Mandando pagar aos diversos fornecedores constantes dos conhecimentos que se lhe envia, a quantia de 651\$761 reis, de generos e objectos fornecidos no mez de fevereiro findo á companhia de aprendizes marinheiros.

Communicou-se ao capitão do porto, em resposta aos seus officios n.º 58 e 59, dados de hontem.

Idem n. 98. -- Mandando pagar ao juiz de direito interino da comarca da capital, que servio de auditor no conselho de guerra do soldado Quintiliano Gonçalves desde 21 de fevereiro até 2 do corrente, como consta do attestado junto, a gratificação que lhe compete por esse serviço.

Idem n. 99 -- Mandando entregar ao major João de Souza Mello e Alvim a quantia de 3:000\$000 para as despesas com derrubadas e ranchos para os colonos do Itajahy.

Ao juiz de paz presidente da junta de qualificação de votantes da parochia de S. Pedro de Alcantara. -- Accuzando a recepção do seu officio de 20 do mez passado, com as copias dos trabalhos da junta em sua segunda reunião deste anno.

Ao de S. João Baptista do Tejuças. -- Idem do 1.º do corrente, idem idem.

Ao juiz de paz presidente da junta de qualificação de votantes da parochia de S. João Baptista do Rio-vermelho. -- Accuzando a recepção do seu officio de 23 do mez passado, com as copias das actas e mais trabalhos deste anno da junta.

Ao doutor chefe de policia interino. -- Remettendo os titulos de 3.º e 4.º supplentes do subdelegado de policia da capital, passados a Francisco Nunes Pinto d'Aguiar e João de Souza Freitas, por S. S. propostos em officio n. 41 de 2 do corrente mez.

A' camara da capital. -- Respondendo ao seo officio de 26 de fevereiro ultimo, que, determinando o artigo 51 do decreto n. 1369 de 3 de março de 1855, que quando a camara municipal for condemnada nas custas, somente pague metade dos conhecimentos, perdendo a outra metade os juizes, escrivães e mais officiaes, sem distincão de ser a camara autora ou não, não deve a camara pagar mais de metade das custas de processo de infracção de posturas, que pertence a parte criminal a que refere o dito artigo.

Ao tenente coronel assistente, n. 51 Mandando assentar praça voluntario na companhia de pedestres a Justo Ignacio, natural de S. Miguel, filho legitimo de Manoel Ignacio de Amorim, casado, cor preta.

A' administração da fazenda provincial, n. 68-- Mandando pagar a José Porfirio Machado d'Araujo a quantia de 745:800, despendida com o concerto da cadeia da capital no mez de fevereiro proximo passado.

Ao juiz de paz presidente da junta de qualificação de votantes da parochia de Lages. Accusando a recepção do seo officio de 21 de fevereiro com copia da acta da formação da meza e mais trabalhos da junta de qualificação de votantes das parochias de N. S. dos Prazeres de Lages, e de N. S. do Patrocínio dos Bagaes, instalada na 3.ª dominga do mez de janeiro do corrente anno.

A' thesouraria n. 100. -- Mandando pagar a Antonio Barboza a quantia de 16:000, de 23 pipas d'agua fornecidas ao vapor Maracanã, e a canhoneira Arriua.

Communicou-se ao capitão do porto em resposta ao seo officio n. 63.

Ao commandante superior do 2.º commando da guarda nacional. -- Declara em additamento ao officio de 3 do corrente, que não obstante passarem para a lista da reserva os inspectores de quartelão, e os escrivães: devem continuar a ser contados nas mesmas companhias, para que, em virtude do art. 49 do decreto e regulamento n. 1130 de 12 de março de 1853, possam ser chamados ao serviço, logo que deixem os cargos de escrivães, ou inspectores de quartelão.

## ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

7.ª Sessão d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina, no 2.º anno da 12.ª Legislatura.

PRESIDENCIA DO SR. OLIVEIRA.

Aos 8 dias do mez de março de 1859, ás 10 horas da manhã, na sala das sessões d'assembléa legislativa provincial, achando-se presentes 13 Srs. deputados, o Sr. presidente convidou ao Sr. 2.º secretario para occupar o lugar de 1.º pelo impedimento do proprietario, sendo o d'aquelle exercido pelo Sr. Pitangueira. Feita a chamada, fallarão os Srs. Martins, Valle, Neves, Macario, Lamego, Caetano e Gondim, este ultimo com participação. O Sr. presidente abriu a sessão. Lida a acta da antecedente

foi approvada. O Sr. 1.º secretario declarou não haver expediente. O Sr. presidente em consequencia do que declarara o Sr. Varella, nomeou os Srs. Coelho e Pitangueira para completarem a commissão ecclesiastica, visto não terem até o presente comparecido os membros eleitos

Ordem do dia.

Entrou em 1.ª discussão o artigo 1.º do projecto, que eleva as gratificações de diversos empregados provinciaes. Os Srs. Cunha e Pitangueira mandão á meza a seguinte emenda ao artigo 1.º -- Substituase a palavra desde a 200\$ reis até o final do mesmo artigo pelas seguintes -- Secretaria d'assembléa 1.º official a 300\$ reis -- 2 segundos ditos a 300\$ reis cada um -- Porteiro a 150\$ reis -- Continuo a 150\$ reis -- Secretaria da presidencia -- Official maior a 400\$ reis 1.º official a 300\$ reis, 2 segundos a 300\$ reis cada um, porteiro a 150\$ reis, continuo a 150\$ reis -- Administração da fazenda, administrador a 400\$ reis, thesoureiro a 300\$ reis, 1.º escripturario a 300\$, 2 segundos ditos a 300\$ cada um, praticantes a 100\$ cada um, porteiro a 150\$ reis, e guardas a 100\$ cada um. O Sr. Narciso obtendo a palavra, deu algumas explicações á respeito do artigo em discussão. O Sr. Affonso declarou concordar com a emenda, menos na parte que diz aos empregados da administração de fazenda, visto, achar mais acertado que o augmento seja como porcentagem, e não como gratificação, em cujo sentido mandou á meza uma emenda. O Sr. Amaro, pronunciando-se afinal pelo artigo, reduzindo a gratificação dos guardas n'elle marcada a 100\$ reis, em cujo sentido mandou á meza uma emenda. O Sr. 1.º secretario manifesta-se contra o expendido pelo Sr. Amaro, e a favor das emendas. Não havendo quem mais fallasse, e posto a votos o artigo salvo as emendas, foi approvado. Postas igualmente a votos a emenda do Sr. Amaro, foi approvada. Postas a votos a emenda do Sr. Cunha e Pitangueira, e bem assim a do Sr. Affonso, não passarão. Entrou em discussão o artigo 2.º, o Sr. Affonso pronunciou-se contra elle, e o Sr. Dutra declara contra elle votar. Não havendo quem fallasse, e posto a votos, não passou. Entrou em discussão o artigo 3.º. O Sr. Affonso, pronunciando-se contra, pediu a suppressão visto haver disposição idêntica na legislação provincial. O Sr. Narciso sustenta a conveniencia da adopção do artigo. O Sr. Pitangueira mandou a meza a seguinte emenda -- Redija-se assim o artigo 3.º -- Para o referido lugar de procurador fiscal poderá ser nomeada qualquer pessoa versada em legislação, sendo preferidos os bachareis. Não havendo mais quem fallasse, e posto a votos o artigo salvo a emenda foi approvado, e assim tambem por seu termo a emenda. Entrando em discussão o artigo 4.º foi approvado sem debate, assim como o art. 5.º Entrando finalmente em discussão o artigo 6.º, o Sr. Dutra depois de algumas observações sobre elle, fazendo sentir a falta de alguma disposição, que tambem comprehendea os guardas policiaes, manda a meza a seguinte emenda -- Depois das palavras empregados provinciaes, acrescenta-se as se-

guintes -- Contemplados no numero destes os individuos da força policial, o mais como no artigo. O Sr. Affonso declarou-se contra a emenda do Sr. Dutra. O Sr. Amaro manda á meza a seguinte -- Em vez de metade diga-se a 3.ª parte. O Sr. Dutra sustenta o que despendero, e declara-se contra a emenda do Sr. Amaro. Posto a votos o artigo salvo as emendas, foi approvado, assim como as emendas dos Srs. Amaro e Dutra. Achando-se prehenchida a hora, o Sr. presidente tendo dado para ordem do dia seguinte, continuação da 2.ª discussão do projecto n. 1, que trata da elevação das gratificações de empregados provinciaes e contém outras disposições, adiando hoje pela hora, levantou a sessão ás duas horas da tarde.

8.ª Sessão d'Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina no 2.º anno da 12.ª Legislatura.

PRESIDENCIA DO SR. OLIVEIRA.

Aos 9 dias do mez de março de 1859, ás 10 horas da manhã, na sala das sessões d'assembléa legislativa provincial, estando presentes 12 Srs. deputados, o Sr. presidente convidou aos Srs. Pitangueira e Silveira Junior a occupar os lugares, este de 2.º e aquelle de 1.º secretario no impedimento dos Srs. a quem competia.

Feita a chamada fallarão os Srs. padres Macario e Cunha, Lamego, Silveira, Martins, Caetano, Gondim, e Neves, sendo os trez ultimos com causa participada. O Sr. presidente abriu a sessão; e lida a acta da antecedente foi approvada.

Expediente.

O Sr. 1.º secretario leu um officio do Sr. deputado Neves participando a assembléa que, por encommados de saude não podia assistir a presente sessão: inteirada.

Ordem do dia.

2.ª discussão do projecto n. 1. adiado na sessão do dia antecedente. O Sr. Valle como relator da commissão de camara apresenta um projecto em que vem assignado com o Sr. Pitangueira, constando de um artigo, que acompanhava outro, confeccionados por essa commissão, de conformidade com o sentido do accordão da camara municipal. O Sr. Valle fallando faz algumas explicações acerca do seu parecer. Declarando o Sr. presidente que não podia admitir artigo algum sobre posturas municipaes sem vir sob proposta das respectivas camaras, por não haver disposição alguma que tal permitisse, suscitou-se então nma questão de ordem, na qual obtiverão a palavra os Srs. Amaro e Dutra, pronunciando-se ambos estes Srs. em prol da accitação dos artigos assim formulados, por concordarem com o verdadeiro fim, que teve em vista a camara levando ao conhecimento d'assembléa a deliberação que tomara de supprimir o artigo 122 de suas posturas. Voltou a commissão respectiva para organizar o parecer devidamente.

Continua a ordem do dia sobre a discussão do artigo 7.º do projecto n. 1, e não havendo quem fallasse foi posto a votos e approvado. Discute-se o artigo 8.º, o qual restabelece a antiga collectoria. O Sr. Affonso combate a conveniencia da passagem desse artigo. O Sr. João Narciso argumenta mostrando a utilidade de descriminar as funções das repartições de administração e arrecação, cujos serviços, como estão, não podem ser feitos com regularidade, e conclue mandando a meza a seguinte emenda -- Depois das palavras applicações, diga-se, menos na parte que declara, que o collecter servirá de thesoureiro

d'administração da fazenda provincial. O Sr. Amaro solicita dos Srs. deputados entendidos em negocio de fazenda a apresentarem um projecto de reforma conveniente á essa administração, e apresenta um requerimento para que seja destacado o artigo 8.º, de q' se trata, para fazer parte de um projecto de reforma: foi apoiado e posto em discussão. O Sr. Dutra nota que a passagem do requerimento, a queda do artigo; que elle tem presente um projecto apresentado na casa em 1856, mas que ninguem tem havido que queira tomar sobre seus hombros essa tarefa por causa dos insuperaveis embaraços que encontraria em chegar ao fim. O Sr. Valle, fazendo algumas observações, declara votar contra o artigo. O Sr. João Narciso tornando a fallar, diz que, sentindo todos a necessidade da reforma, não ha quem se resolva a enceta-la. O Sr. Dutra observa que o Sr. deputado, que fallara em penultimo lugar, deixara no seu modo d'expressar-se perceber falla de confiança nos administradores, que tem havido n'essa repartição; que elle tambem não acredita na efficacia d'essa reforma, e conclue dizendo, que acha necessario que se indique alguém a quem se deva incumbir a organização do projecto. O Sr. Amaro manda a meza um addiamento ao requerimento designando para esse trabalho a comissão de fazenda, o qual foi apoiado. E não havendo mais quem fallasse, posto a votação o requerimento e addiamento foram approvados, e remettidos o projecto e as emendas á essa comissão para pôr na devida forma. Achando-se esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente deu para a do dia seguinte o que occorresse, visto a falta de materia, e levantou a sessão a meia hora depois do meio dia.

Assembléa Legislativa provincial de Santa Catharina no 2.º anno da 12.ª Legislatura.

PRESIDENCIA DO SR. OLIVEIRA.

Aos 10 dias do mez de março de 1859, às 10 horas da manhã, na sala das sessões d'assembléa estando presentes 12 Srs. deputados, o Sr. presidente convidou aos Srs. Pitanguera e Silveira Junior a occuparem os lugares este de 2.º e aquelle de 1.º secretario na falta dos competentes.

Feita a chamada, faltarão os Srs. padres Cunha e Macario, Lamego, Martins, Silveira, Caetano, Gondim e Neves, sendo os quatro ultimos com causa participada. O Sr. presidente declara aberta a sessão. Lida a acta da antecedente, foi approvada; declarando o Sr. 1.º secretario não haver expediente.

A comissão de fazenda apresentou à meza o projecto sob n. 2, que fixa o numero e vencimento das praças da força policial para o anno de 1859 — 1860; outro projecto de resolução sob n. 3 approvando um artigo de postura da camara municipal desta cidade contendo a prohibição de tirada de arêia de certas praias da cidade, e finalmente o seu parecer no sentido da camara propor em ordem a suppressão do art. 122 de suas posturas: farão julgados objecto de deliberação para entrarem na ordem dos trabalhos. Pedindo o Sr. Amaro a palavra, ficou o parecer adiado na forma do regimento da casa. Pedindo, porém, o Sr. Valle a urgencia, e sendo posta a votação, foi apoiada e approvada. O Sr. Amaro impugna fallando contra o parecer. O Sr. Affonso sustenta que a comissão deu seu parecer em regra, e que vota por elle. O Sr. Amaro, tornando a fallar, declara, que não reprova inteiramente o parecer, mas que a comissão o não havia organizado de conformidade com o que

linha passado na casa; que não havia duvida alguma, que a camara municipal queira a suppressão d'esse artigo de postura, e que, se tinha de voltar à camara, bem podera se ter escusado o ter ido à comissão. O Sr. presidente faz ver que se havia resolvido remetter à comissão no sentido d'esta cortar todas as difficuldades, pedindo as informações de que necessitasse. Não havendo mais quem fallasse, foi posta a votos o parecer e approvado para ser remettido a camara municipal a fim de fazer a proposta. O Sr. presidente deu para ordem do dia seguinte — 1.º discussão do projecto n. 2 fixando o numero e vencimentos das praças da força policial para o anno de 1859 — 1860 — 1.º dita do projecto de resolução n. 3 approvando um artigo de postura da camara da capital contendo a prohibição de tirar arêia em certas praias da cidade; e levantou a sessão as 11 1/2 horas.

## O CRUZEIRO DO SUL.

Está completo o nosso anno de trabalhos jornalísticos, principados em Março de 1858 á Março de 1859.

O Cruzeiro do Sul Mercê de Deos! irá continuando a sua publicação neste anno novo na forma do costume quanto ao seu programma que tem sempre merecido o grande valimento dos seus bons comprovincianos.

O Cruzeiro do Sul é apreciado por todos os Catharinenses, porque é propriamente um filho da prosperidade que se vai educando para seu paiz, é jornal honesto que sabe respeitar os caracteres pessoais, é amante do decoro e da civilização; mantendo sempre uma linguagem inoffensiva para com todos os seus respeitaveis patricios, e não menos para com os estranhos bem conceituados.

A direcção é actualmente conferida ao seu proprietario o Sr. Germano Antonio Maria Avelim, pessoa para isso edonea por entender-se que deste modo se cortavão algumas objecções que appareião diariamente nos trabalhos typographicos e d'ahi mesmo entre os diferentes collaboradores da redacção. Assim pois, o Cruzeiro do Sul deverá lucrar intellectual e materialmente com esta nova direcção, por que o seu proprietario mais que ninguem se interessará pela prosperidade de sua empresa, e buscará no grande numero de seus amigos, alguns que lhe coadjuvem com seus meios durante o seu indeterminado terocinio de director e proprietario.

## Os suspiros de um crente.

FRAGMENTO.

I.

As sociedades que se resolvem por entre os agudos espinhos de uma decepção, as misérias, os vícios e as torpezas que vão pela terra, o crer e o viver d'uma geração como que amaldiçoada Por Deus, como que reprovada pelos homens — são thema mais que sufficiente para a analyse profunda e meditada do philosopho, — para o devaneiar melancolico e meditabundo do poeta, — para o estado consciencioso e reflectido do historiador.

A agonia que corroe a alma do afflicto na hora sacramental em que a lousa este presies a calir sobre a bocca do tumulo — a miséria a que se viu reduzida uma familia virtuosa, porque a seducção lhe transpoz os umbraes da casa modesta e humilde — a hypocrisia relucida no manio da virtude — o vicio torpe a surgir d'entre as bordas do abysmo — a maldição como que a debruçar-se dos labios de Deus — o sorriso insultante como que a esvoçar por entre os beiços do reprovado — todas estas entidades constituem a — desmoralisação — são a expressão fiel, sincera, verdadeira do seculo que por nós vae passando!

Ha acontecimentos tão sublimes — tão prenhes de poesia, ha outros tão funestos, tão malditos, que não ha traduzi-los na linguagem dos homens. Ou brilham com um brilhar tão claro, tão resplandecente, que os olhos não podem encara-lo: ou é tal o traço de miséria com que apparecem enroupados, que o coração repugna ao vê-los — a alma como que foge ao avistar a hediondez cobrem!

Os primeiros são obra de Deus — os segundos pertencem . . . são obra dos homens!

Os primeiros como que representam um anjo de bondade, de singeleza, e de innocencia a sorrir cá na terra — a reflectir no mundo toda a doçura do seu coração — toda a pureza da sua alma! Os segundos como que representam o homem, com todas as paixões, com todos os vícios, com todas as torpezas que o acompanham!

E o anjo figura um céu todo de delicias, onde o coração póde respirar á larga, onde a alma póde meditar á vontade, sem ouvir o bulicio do mundo — o tumultuar confuso das turbas. — E o homem é a incarnação do vicio — a expressão fiel da maldade — o symbolo do peccado!

A vida é um mysterio — mysterio profundo e terrivel que não ha imaginação d'homem que o decifre — que não ha pensamento humano que o comprehenda! O homem é tão mysterio como a mesma vida — tão indecifrável como a existencia que por nós vai passando — tão incomprehencivel como o proprio mysterio. — Enigma inexplicavel — a vida e o homem perdem-se n'um cahos immenso, profundo, incommensuravel, que não ha olhos que o possam medir — pensamentos que o possam explicar!

II.

Quando a lousa do sepulchro baixa sobre a vida d'um homem, surge muitas vezes a alegria n'um rosto — um sorriso de ventura como que começa de florir n'uns labios. — E' porque a alma desse que a campa guardou, desapeçou-se do mundo dos homens, para voar para a eternidade — fugiu as paixões mundanas para se entregar toda no seio immenso de Deus!

E essa alma não era a do reprobado. — Alogrou-se um rosto, porque a pureza daquello coração só merecia os carinhos dos anjos do céu — sorriram-se uns labios, porque aquella alma não poderia nunca pertencer a terra — nunca poderia envolver-se no lodaçal immenso dos vícios dos homens!

Outras vezes — e as mais das vezes — quando a campa recebe o ultimo gemido d'um peito — quando o tumulo extingue para sempre uma vida — quando a morte corta em flor uma existencia — não surge nem a alegria n'um rosto, nem o sorriso n'uns labios. — Se apparece a alegria, é tão disfarçada, tão pallida e desbotada, que mais semelha uma tristura! . . . Se o sorriso pende d'alguns labios, é tão morno, tão triste, que mais parece o rir do sepulchro — o sorriso desfolhado do moribundo!

E' porque essa alma era a do reprobado — do maldito — do reprovado de Deus — do amaldiçoado pelos homens! — E' porque a alma do primeiro como que voára ao céu — a do segundo como que cahiu. . . precipitou-se n'um abismo immenso — terrível — tornou a identificar-se com os vícios do mundo — não partiu para o céu — ficou ainda na terra!

E esta alma que encontrou o prazer a florir n'umas faces — que ainda achou um sorriso a correr-lhe n'uma labião — que ainda ouviu uma palavra de esperança a partir d'uma bocca — era a expressão da innocencia — era o symbolo da virtude — era o anjo a querer triumphar dos homens — era a palavra santa de Deus a desmentir cá da terra! . . .

E a outra alma que não encontrou na hora terrível do pensamento senão a irrisão sobre o sepulcro — o escarneo em vez da oração — o desprezo em vez do sorriso — a blasphemia em vez da esperança — aquella alma era a personificação da maldade — o symbolo do vicio — o typo da desmoralisação! . . .

A primeira sorriu-se para o céu — a segunda nem ao menos encontrou o sorriso dos demonios!

### III.

A rosa da innocencia é uma flor toda a desabrochar d'esperanças — é uma flor pura, linda, bella, colhida nos jardins de Deus pelas mãos delicadas de um anjo do céu! . . .

O espinho da desmoralisação foi colhido pela mão grossa d'um demónio, na hora em que o Senhor mandava ao mundo a sua primeira noblição — no momento em que o homem havia cometido o primeiro peccado! . . .

Para o que viveu affastado do mundo dos homens — ha no céu a bemaventurança — ha nos labios da Virgem um sorriso — ha na bocca dos anjos uma palavra de consolação! . . .

Para o que só folgou no meio do bolicio das cidades — para o que só se embriagou nos prazeres da vida — não ha no céu a bemaventurança — não ha nos labios da Virgem o sorriso — não ha a palavra de consolação na bocca de anjos! — Ha só o agudo e acerbo espinho do remorse — ha só uma pedra fria, pesada, que descêe sobre a sepultura, e como que não deixa voar a alma para Deus! . . .

J. C. M.

## VARIÉDADE.

### A HISTORIA DE LUIZA.

(Continuação)

«Sei, senhor,» disse ella, «que é tempo de cuidar da minha alma immortel que tanto tenho desprezado.» Então ja estais convencida de que sois peccadora, Luiza? «Sim, senhor, tenho feito mal.» «Imaginalis que tendes algum direito a que Deus vos perdoe?» «Não, senhor: Deus é justo ainda que eu me perca. Quero arrepende-me, mas não posso. Quero amar a Deus, mas não sei como.» «Estais lembrada, que Deus disse, assim pois qualquer de vós que não dá de mão a tudo que possui, não pôde ser meu discipulo?» «Sim, senhor.» «Bem, Luiza, calculal o preço; estais prompta a largar tudo por Christo? Estais desposta a abandonar as vossas companheiras, e talvez escarrocada por ellas? Quereis fugir dos prazeres vós, reconhecer Jesus por vosso amo, e achar vosso prader no cumprimento

da sua vontade?» Ella hesitou um momento, então respondeu: «Receio que não.»

«Luiza, os tormentos que Deus propõe, são claros, e não se mudaõ. Não podeis servir a Deus e ao mundo. Se quereis ser christã e não ter sómente o nome, é força renunciar a tudo o que é máo, e lançar-vos, inteiramente com o coração contrito, nos braços do Salvador.»

Terminou esta entrevista como a antecedente, e marcou-se outra para a semana seguinte. Na noite aprazada vierão quasi todas, mas Luiza não veio, sob pretexto de uma leve defluxão. Na semana immediata tornou a comparecer: mas com grande pezar vi, que o seu interesse diminuia rapidamente. Supposto não mostrasse a frieza, que manifestára a principio era com tudo muito menos sollicita, do que tinha sido, e foi a ultima vez que veio á minha casa. Coitada! bem cedo fui chamado para vê-la em circumstancias, que eu não anticipava.

Continuarão por algum tempo as reuniões, e tenho razão de crer, que algumas das companheiras de Luiza se tornarão discipulas verdadeiras de Jesus. Passarão-se dois ou tres mezes, e os meus deveres trazião-me o espirito tão occupado, que o interesse que tomava pelo bem espiritual de Luiza tinha cedido a outros cuidados, quando um amigo me disse um dia, que ella estava gravemente doente, e desejava verme. Em poucos momentos me achei junto do seu leito. Apanhára uma constipação violenta, que degenerara n'uma febre. Suas faces estavam por extremo fogueadas, e seus beiços ressecados com sede. Pareco agitar-se muito quando entrei no quarto; e quando me aproximei á cama, e lhe perguntei como estava, cobriu o rosto com ambas as mãos, e principiou achorar copiosamente. Sua irmã, que se achava ali, voltou-se logo para mim, e disse-me, «Senhor, o seu espirito está muito desasocegado, e por isso não pude dormir toda a noite. Tem desejado muito vê-vos, para que conversasseis com ella.»

Como eu temesse que a agitação lhe augmentasse o mal, fiz quanto pude para socegal-a.

«Mas, senhor,» disse Luiza, «eu estou doente, e talvez morra desta febre; se fór assim sei que não me salvo. Ah! se eu morro nesle estado: que ha-de ser de mim! que ha-de ser de mim!» e tornou a chorar.

Que podia eu dizer! Havia motivo para grave medo. A doença estava de posse della. O delirio podia começar de um instante para o outro. A morte talvez não estivesse longe, e a sua alma não estava preparada para comparecer diante de Deus. Tudo isto ella via e sentia. Redobrava a febre em suas veas mas ella esquecia seus tormentos á vista dos terrores do juizo proximo. Eu disse-lhe, «que o Senhor é bom, e as suas misericordias sobre todas as suas obras; e que elle é mais prompto em perdoar do que nós em pedir-lhe o perdão.»

«Porém, senhor,» disse ella, «ha muito que eu conheço os meus deveres, e não os cumpro. Tenho tido vergonha de servir o Salvador, tenho afugentado de mim o Espirito Santo, e eis-me agora desamparada, doente, e talvez perta de morrer. Ah! se eu me salvasse, não me pesaria nada o morrer.»

Fallei-lhe do amor de Jesus; repeti-lhe muitas promessas de Deus ao peccador arrependido. Esforcei-me a persuadi-la que entregasse a sua alma peccadora com confiança nas mãos do Salvador. Mas tudo foi inutil. Tremula e agitada, Luiza olhava para o futuro tenebroso. A lembrança das vezes que ouvira estas verdades e as desprezara, augmentava muito a amargura dos seus soffrimentos. No seu rosto estavam pintados o medo, remorse, o inquietação; as dôres do corpo e da alma reunidas conservavão-na em continua agitação, e a fazião dar profundos gemidos. Ajoelhei ao lado della, e orei fervorosamente que o Altissimo a guiasse á verdade, e que o Salvador fallasse á sua alma agitada palavras de paz. Ah! se aquelles, que guardão o seu arrependimento para o leito da morte testemhassem os soffrimentos de Luiza, d'aquella Luiza outr'ora tão alegre, tremerião de pensar em tão tardio arrependimento!

(Continúa.)

## ANNUNCIOS.

Na rua da Matriz n. 19, tem para vender uma pessoa que se retira da provincia, as seguintes:

A mobilia de sala constante de 19 Cadeiras, 1 Sofá, 2 Aparadores, 2 Pares de castiças de casquinha galvanizadas com mangas, 1 Relogio de meza, 1 Espelho, 1 Cador, 1 Marque, 1 cortinado, 1 Meza de jantar, 1 Dita de esgomar, 1 Aparelho de loiça para meza, 1 Dito de porcellana para cha, Copos, colheres lapidadas, garrafas de vidro, calha para vinho, licor e champanhe, Bandeijas para chá, selim com todos os aparelhos, trem de cosinha e outros diversos objectos.

## SOCIEDADE

### CARNAVAL DESTERRENSE.

Participa-se aos Srs. Socios que no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde, em casa do Director, o Ill.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Manoel Pinho Portella, haverá reunião em assembléa geral para prestação de contas e eleição da nova directoria.

Cidade do Desterro 22 de Março de 1859.

O Secretario -- Carlos João Watson.

Manoel Francisco da Costa tendo de seguir para o Rio de Janeiro no vador «João Ville» até o fim do presente mez, roga vamente aos seus devedores, e aos da firma de Costa Irmão e Leoni em liquidação o zequio de mandar satisfazer suas contas.

Vende-se a casa de negocio da rua do Pedro N. 10, quem a pretender dirija-se a mesma e achará com quem tratar.

Typ. Colharinense de G. A. M. Avelim. Largo do quartel casa n. 41, — 1859.